

A democracia sitiada por dentro



» FAUZI HASSAN CHOUKR
Advogado, pós-doutor pela Universidade de Coimbra e especialista em direito processual penal e direitos humanos. Promotor de Justiça aposentado do MPSP

Há uma fissura profunda na democracia brasileira que não se revela apenas nos embates políticos visíveis, mas nas fragilidades do próprio processo eleitoral. A legislação atual não dispõe de mecanismos suficientes para impedir que o crime organizado financie campanhas, influencie candidaturas e alcance posições de poder dentro das instituições. Trata-se de um problema estrutural que permanece sem resposta adequada. O primeiro ponto crítico está na lógica da fiscalização eleitoral. A prestação de contas das campanhas ocorre, em regra, após a realização das eleições. Quando irregularidades são identificadas, o mandato já foi exercido e os efeitos da fraude já atingiram o sistema democrático. Fiscalizar apenas depois do pleito significa agir quando o dano já está consumado. A fragilidade também aparece no registro de candidaturas. Embora a Justiça Eleitoral possua instrumentos para barrar determinadas situações excepcionais, o sistema não consegue impedir, de forma eficaz, candidaturas financiadas por recursos de origem criminosa quando essa vinculação ainda não foi formalmente reconhecida. A democracia acaba aguardando a conclusão de processos judiciais enquanto o processo eleitoral segue seu curso.

O problema tornou-se mais complexo porque o próprio crime organizado se sofisticou. Hoje, suas organizações não atuam apenas por meio da violência territorial. Elas se inserem na economia formal, utilizando empresas, prestadores de serviços e atividades aparentemente legítimas. Em uma campanha eleitoral, recursos ilícitos podem circular por contratos de impressão de material gráfico, serviços de alimentação, eventos, transporte e diversas outras etapas da cadeia produtiva. O dinheiro criminoso passa a adquirir aparência de legalidade antes mesmo que os órgãos de controle possam identificá-lo. Diante desse cenário, torna-se indispensável a construção de uma estrutura permanente de inteligência preventiva, capaz de integrar Receita Federal, Banco Central, Polícia Federal, Ministério Público Federal, Ministérios Públicos estaduais e Justiça Eleitoral. Sem uma atuação coordenada e anterior ao dia da votação, a democracia continuará vulnerável a formas silenciosas de captura institucional promovida pelo poder econômico criminoso. Os efeitos dessa deficiência não são meramente teóricos. Casos amplamente divulgados mostram vereadores presos por vínculos com facções, eleições questionadas por financiamento ilícito descoberto apenas após o pleito, transferência de locais de votação em razão da influência territorial do crime organizado e candidaturas sustentadas por estruturas criminosas que conseguem chegar ao exercício do mandato. São episódios que revelam a crescente capacidade dessas organizações de interferir na vida política nacional. Nesse contexto, a Lei nº 15.358/2026 — conhecida como Marco Legal do Combate ao Crime Organizado ou Lei Raul Jungmann — representa avanço relevante. A norma introduziu o tipo penal

de domínio social estruturado, voltado ao enfrentamento de grupos que exercem controle sobre territórios, comunidades ou atividades econômicas mediante violência ou grave ameaça. Também ampliou os instrumentos de bloqueio patrimonial, incluindo ativos digitais e criptomoedas, e endureceu o tratamento destinado às lideranças de organizações criminosas ultraviolentas. Entretanto, existe uma limitação imediata. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu que as alterações promovidas pela nova lei no Código Eleitoral não poderão ser aplicadas às eleições de 2026, em razão do princípio da anualidade eleitoral. Assim, permanecem abertas as mesmas vulnerabilidades que já caracterizam o sistema: fiscalização tardia, ausência de monitoramento preventivo e dificuldade para impedir a entrada de recursos ilícitos durante as campanhas. A nova legislação oferece um importante paradigma para o futuro, mas não resolve, por si só, os desafios existentes. É necessário avançar na criação de mecanismos específicos para o processo eleitoral, como integração permanente de inteligência financeira, verificação prévia da origem dos recursos utilizados pelas campanhas e prestação de contas em tempo real. Essas medidas não restringem a liberdade política; ao contrário, são instrumentos destinados a protegê-la. A democracia não é ameaçada apenas por ataques externos ou rupturas institucionais explícitas. Ela também pode ser corroída de forma gradual quando organizações criminosas conseguem transformar poder econômico ilícito em influência política legítima. Combater essa realidade exige prevenção, coordenação institucional e capacidade de agir antes que o dano se consolide. O custo da omissão, nesse caso, recai diretamente sobre a própria democracia.

Maurenilson Freire/CB/D.A Press



Prisão perpétua, futebol e saúde mental



» ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA NETO
Psiqiatra, head do Serviço de Psiquiatria do Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Em 1993, um ex-jogador da Seleção Brasileira foi impedido, pela comissão técnica da época, de entrar na Granja Comary, onde os comandados canarinhos treinavam. Esse jogador não era qualquer um, era Moacir Barbosa, ou melhor, o goleiro Barbosa da Copa de 1950, que foi transformado no bode expiatório da perda do título em pleno Maracanã. Quarenta e três anos após o final daquele jogo, Barbosa ainda era humilhado como a representação do mau agouro e o responsável pela derrota não de um time, mas de toda uma nação. Barbosa comentava que, “no Brasil, a pena máxima por um crime é de 30 anos. Eu pago há mais de 40 por um crime que não cometi”. Ele faleceu em 2000, três anos após a perda de sua grande companheira, que sempre foi seu pilar emocional e que o apoiou uma vida inteira da perseguição e do julgamento públicos. Sem ela, Barbosa passou os últimos três anos de vida mergulhado em uma profunda solidão. Ele faleceu sem nunca ter recebido o perdão oficial de um país que, injustamente, transferiu às suas mãos a responsabilidade de uma derrota coletiva. A história de Barbosa é uma lição sobre o impacto emocional do esporte profissional na vida de um atleta; e, particularmente o futebol, com todas as nuances associadas ao jogo, está repleto dessas histórias. O futebol, entre todos os esportes, tem as maiores taxas de imprevisibilidade de resultados, e isso está ligado diretamente a um maior interesse público e de audiência. Como torcedores, buscamos histórias

de superação, traçamos paralelos entre jogos, jogadores e times com nossas vidas, com a história de povos e nações. A Copa do Mundo, maior evento esportivo mundial, ocorrido a cada quatro anos, é repleta dessas histórias que entrelaçam paixão, política, conflitos e identidade nacional. Estima-se que a final da Copa do Mundo de 2026 será assistida por mais de 1,5 bilhão de pessoas simultaneamente. Literalmente, os olhos de todo o planeta acompanharão a disputa entre 22 jogadores por pelo menos 90 minutos. Diante de números astronômicos, é de se questionar qual o peso emocional que um esporte e evento de tamanha magnitude traz na vida de um jogador? Em 1994, Roberto Baggio era o grande nome italiano daquela Copa, ele carregou a Squadra Azzurra até a final contra o Brasil. Porém, coube a ele bater o derradeiro pênalti, e foi em seu chute para fora que o tetracampeonato brasileiro foi conquistado. Praticante do budismo, Baggio teve de buscar alento na espiritualidade para processar a culpa que carregou. Em uma entrevista em 2014, confidenciou: “Eu senti como se estivesse morrendo. Eu pensei na reação dos italianos quando perdi. Mesmo agora eu ainda não aceitei isso. Eu chutei o final feliz do meu sonho fora, e não somente o meu sonho, mas o sonho de cada italiano. Eu ainda sinto muito por isso”. Hoje, um jogador de elite precisa enfrentar a indissociável relação entre estresse mental e exaustão física. Em um mercado que movimenta dezenas de bilhões de dólares, o calendário esportivo demanda cada vez mais por datas de eventos esportivos. Além disso, vivemos a ultraexposição pelas redes sociais, onde cada jogador transforma o próprio nome em uma empresa com marcas, funcionários, prazos, metas e compromissos extracampo. A vida pessoal do atleta também faz parte do business, e sua exposição não é só à imprensa, mas a todo tipo de interação instantânea massiva, inescapável

e interminável das redes sociais. Talvez, a vítima mais emblemática desses novos tempos do esporte tenha sido Ronaldo Nazário em 1998. No ápice da pressão psicológica atrelada ao seu nome, sofreu uma crise convulsiva horas antes da final da Copa contra a França. Mesmo sem condições físicas e mentais ideais, Ronaldo exigiu jogar. O sentimento era de responsabilidade descomunal com uma nação, com patrocínios e com a própria história esportiva. O resultado foi uma atuação apagada, reflexo do esgotamento físico e do trauma emocional sofrido poucas horas antes. Hoje, a ciência esportiva entende que a humanidade dos atletas profissionais deve ser respeitada — apesar do desejo dos espectadores de enxergá-los como super-humanos em campo — e oscilações emocionais, medo e ansiedade pré-jogo são reações naturais diante do gigantismo de uma Copa do Mundo. O papel hoje não é apagar tais emoções, mas evitar a desorganização psicológica do atleta. O enfoque está na capacidade de gerenciar as próprias emoções e não em suprimi-las. Ronaldo teve sua redenção em 2002, Baggio uma carreira vitoriosa pós 1994 e o julgamento de Barbosa ocorreu em 8 de julho de 2014 em Belo Horizonte, absolvido por 7 votos a 1, quando, em seu lugar, outros 11 réus foram condenados, porque a catarse da culpabilização se faz necessária no imaginário coletivo. E, talvez, esse seja o preço e risco a se pagar pela busca da glória. O esporte é uma atividade saudável em nossas vidas comuns; o esporte profissional, não é. Nem para o corpo, nem para a mente. Quem segue por esse caminho tem que saber que a luta irá muito além da melhor condição física, dependerá muito de sua saúde mental também. Não podemos dizer ainda quais serão as histórias a serem contadas desta Copa de 2026, isso dependerá de incontáveis variáveis que tornam o futebol, a dor e a glória mágicos. Não é só um jogo.

Visto, lido e ouvido



Desde 1960
Circe Cunha // circecunha.df@dabr.com.br

Debate sobre o limite da tributação patrimonial

Não é novidade que o Brasil figure há décadas entre os países de maior carga tributária do mundo em desenvolvimento, enquanto grande parte da população convive com serviços públicos que frequentemente ficam aquém das expectativas. Nesse cenário, ganhou repercussão a proposta de emenda à Constituição apresentada pelo deputado federal Marcos Pollon (PL-MS) que propõe extinguir a cobrança do IPTU e do IPVA em todo o território nacional. A justificativa sustenta que imóveis e veículos são adquiridos com renda já tributada e submetidos a diversos tributos na aquisição, tornando a cobrança anual uma incidência recorrente sobre patrimônio já constituído. A proposta também prevê um período de transição com compensação financeira da União para estados e municípios. O debate ultrapassa a simples discussão tributária. Coloca em questão qual deve ser o limite da capacidade do Estado de tributar a propriedade privada. Desde a promulgação da Constituição de 1988, IPTU e IPVA tornaram-se importantes fontes de receita para municípios e estados. Ao mesmo tempo, consolidou-se entre muitos contribuintes a percepção de que esses impostos representam uma cobrança permanente sobre bens que foram amplamente tributados durante sua aquisição. No caso de um automóvel, por exemplo, o consumidor suporta uma carga significativa de impostos embutidos no preço final, incluindo IPI, ICMS, PIS e Cofins, além de outras incidências indiretas. O mesmo ocorre com os imóveis, sujeitos ao ITBI, custos cartorários e diversos tributos incidentes durante sua construção e comercialização. A partir daí, inicia-se uma tributação anual que acompanha o bem durante toda a sua existência. Essa característica diferencia o Brasil de diversos países que concentram sua arrecadação principalmente sobre renda e consumo, enquanto a tributação patrimonial recorrente assume peso menor ou segue critérios distintos. A proposta de Pollon procura justamente questionar essa lógica, sustentando que a propriedade privada não deveria gerar uma obrigação tributária permanente apenas pelo fato de existir. Caso uma mudança dessa natureza viesse a ser aprovada, seus efeitos seriam sentidos imediatamente pelas famílias. Proprietários de imóveis deixariam de destinar parte importante de sua renda ao pagamento anual do IPTU. Milhões de proprietários de veículos também deixariam de reservar recursos para quitar o IPVA todos os anos. Em um contexto de inflação persistente e elevado custo de vida, essa renda permaneceria disponível para consumo, investimento, poupança ou amortização de dívidas. Sob a ótica econômica, defensores da proposta argumentam que haveria um efeito multiplicador na economia. Recursos antes direcionados ao pagamento de impostos poderiam circular diretamente no comércio, nos serviços e na indústria, ampliando investimentos privados e estimulando a atividade econômica. A própria justificativa da PEC menciona o fortalecimento da formação de patrimônio e da renda disponível das famílias. Naturalmente, uma alteração dessa dimensão também levanta questionamentos relevantes. IPTU e IPVA representam parcela importante das receitas municipais e estaduais. Sua eliminação exigiria mecanismos permanentes de compensação ou uma profunda revisão do modelo federativo brasileiro. A PEC prevê uma compensação transitória da União por até cinco anos, justamente para reduzir os impactos fiscais iniciais. Essa discussão, porém, remete a uma questão mais ampla: até que ponto o crescimento contínuo da arrecadação tem sido acompanhado por melhora equivalente na qualidade dos serviços públicos? Nas últimas décadas, a arrecadação tributária brasileira cresceu significativamente, enquanto persistem desafios em áreas como saúde, educação, segurança pública e infraestrutura. Não surpreende, portanto, que propostas de simplificação tributária encontrem receptividade entre parcela expressiva da sociedade. O contribuinte não costuma avaliar apenas o valor do imposto que paga. Avalia, também, o retorno que recebe. Independentemente do destino legislativo da PEC, o mérito da iniciativa está em recolocar no centro do debate uma questão frequentemente negligenciada: qual é o limite razoável da tributação sobre a propriedade? Em qualquer democracia madura, discutir o alcance do poder de tributar não representa um ataque ao Estado, mas parte do permanente esforço de equilibrar arrecadação, desenvolvimento econômico e proteção ao patrimônio dos cidadãos. O Congresso terá, agora, a responsabilidade de examinar a proposta sob seus aspectos jurídicos, fiscais e econômicos. O resultado desse debate poderá indicar não apenas o futuro de dois impostos tradicionais, mas também os rumos da discussão sobre qual modelo tributário justo e matematicamente possível os brasileiros desejam para as próximas décadas.

A frase que foi pronunciada

Há apenas uma maneira de matar o capitalismo: com impostos, impostos e mais impostos.

Karl Marx

Boa ideia

» Em frente à Agência do Trabalhador, no Plano Piloto, perto do Conjunto Nacional, está instalada a unidade do Empreende DF. A área é extensa, com vários computadores, onde há a possibilidade de examinar a proposta sob seus aspectos jurídicos, fiscais e econômicos. O resultado desse debate poderá indicar não apenas o futuro de dois impostos tradicionais, mas também os rumos da discussão sobre qual modelo tributário justo e matematicamente possível os brasileiros desejam para as próximas décadas.

História de Brasília

A criatura mais velha de Brasília mora na Superquadra 105. Trata-se de Joaquina Onofre dos Prazeres (Mãe Quina), natural do Rio Grande do Norte, que deverá ter nascido por volta da metade do século passado. São mais de cem anos constituindo uma história de fidelidade aos senhores, através de quatro gerações. (Publicada em 22/5/1962)